



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 630 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

REVOGA O DECRETO Nº 513, DE 16/04/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e X do art. 10 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a finalidade do Decreto nº 513/2002, de construir um edifício público destinado às novas instalações da Escola Municipal "Monteiro Lobato" nesta Cidade;

CONSIDERANDO o fato da Escola Municipal "Monteiro Lobato" ter sido edificada em outro imóvel de propriedade do Município;

CONSIDERANDO a ausência contábil de qualquer depósito a título de indenização pela desapropriação realizada;

CONSIDERANDO a ausência de qualquer registro do ato desapropriatório junto ao Serviço Notarial de Registro de Imóveis deste Município;

CONSIDERANDO a ausência de qualquer ação judicial envolvendo a desapropriação ordenada pelo Decreto que se busca revogar;

CONSIDERANDO, conseqüentemente, a total ausência de prejuízo em virtude da revogação do Decreto nº 513/2002, uma vez que não irá ofender qualquer direito porventura adquirido.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 513, de 16/04/2002, publicado em 26/04/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e cinco. (15/02/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.630

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de 16 a 22 de fevereiro de 2005

Página: nº07